



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1157, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 133.218,38 (cento e trinta e três mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) no orçamento em vigor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Art. 41, inciso I, Lei nº 4320/64, no valor de R\$ 133.218,38 (cento e trinta e três mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - Manutenção do FUNDEB

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.418,38

Fonte de Recursos: 1543 Transferência do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 124.800,00

1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Detalhamento da Fonte: 1149 Construção de Açudes

Art. 2º Servirão de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Art. 43, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal